



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1028 – SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28030001/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 28030001/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME**.

**O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME**, portadora do CNPJ nº 01.760.639/0001-38, com sede na Rua 13 DE MAIO, 514 - Centro em Pau dos Ferros-RN, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59900-000, daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Aquisição de medicamentos éticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME** para que o valor R\$ 130.621,17 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e um reais e dezessete centavos), dotação orçamentária 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 9 - SAÚDE PARA TODOS 2.67 - AÇÕES VOLTADAS PARA AS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 392 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 43 - BLOCO DE CUSTEIO 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 122 - Administração Geral 9 - SAÚDE PARA TODOS 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 439 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3 - Recursos Próprios - Saúde, observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	------------	-----------------------------	---------------------------------	-------------------

2	15517 - ACTONEL 35 MG C/ 4 CPR	CX	3	-	217,90	653,70
3	15518 - ACULAR LS 5 ML	FR	9,25	-	65,00	601,25
4	15519 - AKINETON 2 MG CPR	CX	21,5	-	40,00	860,00
5	15520 - ALENIA 12/400 MG REFIL	CX	12	-	131,60	1.579,20
7	3348 - Amato 100 MG c/ 60 cpr	CX	5,75	-	206,80	1.189,10
8	15522 - AMPLICTIL 100 MG CPR	CX	20	-	11,80	236,00
9	15523 - AMPLICTIL 4% GOTAS	FR	27,25	-	9,50	258,88
10	15524 - AMYTRIL 25 MG C/ 30	CX	12,5	-	37,90	473,75
11	15525 - ANNITA CPR	CX	6,75	-	62,00	418,50
12	15526 - ARADOIS 50 MG C/ 30 CPR	CX	28,5	-	49,85	1.420,72
13	15527 - ARTROLIVE C/ 30 CPR	CX	7,75	-	99,80	773,45
14	15528 - ARTROLIVE SACHÊ C/ 30	CX	2,5	-	188,90	472,25
15	15529 - ASPIRINA PREVENT 100 MG	CX	18,5	-	18,80	347,80
16	15530 - ATACAND HCT 16/12,5 MG C/ 30	CX	7	-	139,60	977,20
17	15531 - ATIP XR 50 MG CPR	CX	7,5	-	125,80	943,50
18	15532 - BACTERIM F CPR	CX	3,25	-	28,75	93,44
19	2353 - BENZEVIT CREME	TB	6	-	38,50	231,00
20	8593 - BETATRINTA INJETÁVEL	UND	7,25	-	24,65	178,71
21	15533 - BRILINTA CPR	CX	0,5	-	400,00	200,00
22	15534 - BRITENS COLÍRIO 10 ML	TB	3,25	-	138,80	451,10
23	15535 - BUP 150 MG C/ 30 CPR	CX	3,75	-	126,00	472,50
24	15536 - BUSCOPAM COMPOSTO CPR	CX	5,5	-	18,00	99,00
25	15537 - CANDICORT CREME	TB	1	-	32,20	32,20
27	4123 - CarboLitium 450 MG 30 CPR	CX	7	-	60,00	420,00
28	15538 - CARBOLITIUM 300 MG CPR	CX	4,5	-	41,60	187,20
29	15539 - CARDIZEN SR 90 MG	CX	3	-	49,20	147,60
30	15540 - CARDIZEM SR 120 MG	UND	171	-	62,00	10.602,00
31	15541 - CEFALIUM CPR	CX	6,5	-	21,80	141,70
32	15542 - CEWIN 500 MG C/ 30 CPR	CX	10	-	28,00	280,00
33	15543 - CITONEURIN 5,000 C/ 20 CPR	CX	10,5	-	60,90	639,45
34	15544 - CLENIL A FLOCONETES	CX	1,5	-	73,90	110,85
35	15545 - COGLIVE 24 MG	CX	3,75	-	192,00	720,00
36	15546 - COLIKIDS GOTAS	FR	3	-	103,30	309,90
37	15547 - COMBODART CPR	CX	0,5	-	130,00	65,00
38	15548 - CONCOR 5 MG C/ 30 CPR	CX	2,75	-	84,20	231,55
39	15549 - CONDRIFLEX C/ 30 SACHÊS	CX	4,25	-	129,20	549,10
40	15550 - CORDAREX 5 MG C/ 30 CPR	CX	4,5	-	29,60	133,20
41	2390 - CRESTOR 10 MG C/ 30 COMP	CX	6,5	-	187,00	1.215,50
42	15551 - DAFLON 1000 C/ 30 CPR	CX	7,25	-	140,00	1.015,00
43	2403 - DECONGEX GTS	FR	14	-	13,70	191,80
44	15552 - DEPAKENE XAROPE	FR	17,5	-	21,20	371,00
45	4206 - DEPAKENE 500 MG C/ 50 CPR	CX	3,5	-	83,00	290,50
46	15553 - DEPAKOTE ER 500 MG C/30 CPR	CX	8,5	-	120,00	1.020,00
47	15554 - DEXADOR CPR	CX	1,75	-	63,20	110,60
48	15555 - DIOSMIN SDU C/ 30 SACHÊS ABAC	CX	3,25	-	148,00	481,00
49	15556 - DIPROSPAN INJETÁVEL	UND	6,5	-	40,40	262,60
50	15557 - DOLAMIN FLEX C/ 12 CPR	CX	6	-	42,85	257,10

51	15558 - DONAREN 100 MG C/ 30 CPR	CX	3	-	103,00	309,00
52	15559 - DONAREN 150 MG C/ 30 CPR	CX	6	-	155,00	930,00
53	15560 - DONILA 10 MG C/ 30 CPR	CX	5,25	-	69,40	364,35
54	9469 - DIPIRONA GTS	UND	12,5	-	3,00	37,50
55	15562 - EFEXOR XR MG C/ 30 CPR	CX	2	-	155,00	310,00
56	15563 - EQUITAN 120 MG CPR	CX	3	-	84,00	252,00
57	15564 - ESOGASTRO IBP	CX	5,75	-	344,00	1.978,00
58	15565 - EXODUS 10 MG C/ 30 CPR	CX	4,25	-	70,40	299,20
59	15566 - EXODUS GOTAS	FR	6,5	-	78,50	510,25
60	15567 - FLANCOX 500 MG CPR	CX	6,25	-	41,90	261,88
61	15568 - FLORAX ADULTO	CX	23,75	-	43,50	1.033,12
62	15569 - FLORAX PEDIÁTRICO	CX	27,25	-	33,60	915,60
63	15570 - FLUXENE 20 MG CPR	CX	10	-	93,00	930,00
64	15571 - FORTEN C/ 10 FLACONETES	CX	3,5	-	72,00	252,00
65	15572 - FORXIGA 10 MG C /30 CPR	CX	3,75	-	188,00	705,00
66	15573 - FRISUM 10 MG C/ 20 CPR	CX	10,75	-	18,50	198,88
67	15574 - FRONTAL 5 MG C/ 30 CPR	CX	10,5	-	57,00	598,50
68	15575 - GALVUS MET 50/850 C/ 56 CPR	CX	6,75	-	211,00	1.424,25
69	15576 - GALVUS MET 50/1000 C/ 56 CPR	CX	6	-	211,00	1.266,00
70	15577 - GAMALINE V C/ 30 CPS	CX	4,75	-	128,80	611,80
71	15578 - GARDENAL 100 MG C/ 20 CPR	CX	53,5	-	10,30	551,05
72	15579 - GARDENAL 40 MG/ML SOL ML	FR	34,75	-	10,70	371,82
73	15580 - GAZIA 40 MG C/ 28 CPR	CX	1	-	40,70	40,70
74	15581 - GLAUB MD COLÍRIO	FR	7,5	-	29,70	222,75
75	15582 - GLIFAGE XR 500 MG CPR	CX	44,25	-	9,70	429,22
76	15583 - GLIFAGE XR 1000 MG CPR	CX	12,25	-	46,00	563,50
77	15584 - GYNOPAC CREME C/ 4 CPR	tubo	6,25	-	104,80	655,00
78	15585 - HALDOL 5 MG CPR	CX	39	-	13,80	538,20
79	15586 - HALDOL GOTAS	FR	12,5	-	15,80	197,50
80	15587 - HIDANTAL 100 MG CPR	CX	20	-	12,80	256,00
81	15588 - HIPOGLÓS 45 GRAMAS	tubo	6,25	-	16,90	105,62
82	15589 - HOLMES H 20/12,5 MG C/ 30 CPR	CX	8,25	-	62,90	518,92
83	15590 - HOLMES 40/12,5 MG C/ 30 CPR	CX	3	-	71,00	213,00
84	15591 - HOLMES 40/25 MG C/ 30 CPR	CX	12,75	-	71,80	915,45
85	15592 - IRRITRATIL 200 MG C/ 30 CPR	CX	4,5	-	72,00	324,00
86	15593 - IXIUM C/ 12 SACHÊS	tubo	2,75	-	258,00	709,50
87	15594 - JANUMET 50/500 MG C/ 56 CPR	CX	2,75	-	277,80	763,95
88	15595 - JANUMET 50/850 MG C/ 56 CPR	CX	6	-	277,80	1.666,80
89	15596 - JANUMET 50/1000 MG C/ 56 CPR	CX	5,25	-	277,80	1.458,45
90	15597 - JANUVIA 100 MG C/ 28 CPR	CX	5,5	-	271,90	1.495,45
91	15598 - JARDIANCE 10 MG CPR	CX	3,75	-	269,90	1.012,12
92	15599 - KEFLEX GOTAS 15 ML	FR	7,5	-	38,80	291,00

93	15600 - KELO COTE 15 GRAMAS	Tube	1,25	-	176,00	220,00
94	15601 - KOID D XAROPE	CX	11	-	41,00	451,00
95	8597 - KRONEL SAB LÍQUIDO	CX	10,25	-	33,20	340,30
96	15602 - LABIRIN 16 MG C/ 30 CPR	CX	10,75	-	39,20	421,40
97	15603 - LABIRIN 24 MG C/ 30 CPR	CX	8,5	-	51,40	436,90
98	15604 - LACRIMA PLUS COLÍRIO 15 ML	FR	6,5	-	24,40	158,60
99	15605 - LAMITOR 25 MG CPR	CX	10,5	-	34,00	357,00
100	15606 - LANTUS SOLOSTAR CANETA	UND	14,25	-	99,00	1.410,75
101	15607 - LASIX CPR	CX	5,75	-	19,80	113,85
102	15608 - LEVEMIR FLEX PEN CANETA (Injeção)	UND	9	-	111,00	999,00
103	15609 - LIMBITROL CPR	CX	20	-	11,70	234,00
104	15610 - LIPITOR 20 MG C/ 30 CPR	CX	4,75	-	178,00	845,50
105	15611 - LIPLESS 100 MG C/ 30 CPR	CX	3,25	-	98,10	318,82
106	15612 - LITOCIT 10 MEQ	CX	4,5	-	70,00	315,00
107	15613 - LOTAR 5/50 MG C/ 30 CPR	CX	7,5	-	61,00	457,50
108	15614 - LOTAR 2,5/50 MG C/ 30 CPR	CX	4,75	-	61,00	289,75
109	15615 - LUFTAL GOTAS 15 ML	FR	30,25	-	25,60	774,40
110	15616 - MACRODANTINA 100 MG CPR	CX	7,5	-	13,90	104,25
111	15617 - MAGNACAL CPR	CX	8,5	-	85,00	722,50
112	15618 - MANTIDAN 100 MG CPR	CX	9	-	19,80	178,20
113	15619 - MAXITROL COLÍRIO	FR	11	-	18,60	204,60
116	15622 - MERITOR 2/1000 CPR	CX	0,75	-	49,40	37,05
117	15623 - MESIDOX 4 MG C/ 30 CPR	CX	5	-	71,00	355,00
118	15624 - MINERGI 0,375 MG C/ 30 CPR	CX	6,25	-	79,80	498,75
119	15625 - MINERGI 0,750 MG C/ 30 CPR	CX	1,75	-	147,00	257,25
120	15626 - MIOCALVEN D C/ 30 SACHÊS	CX	3,75	-	86,00	322,50
121	15627 - MONTELAIR 10 MG C/ 30 CPR	CX	5,75	-	59,80	343,85
122	15628 - MONTELAIR 4 MG C/ 30 CPR	CX	6	-	59,80	358,80
123	15629 - MOTILIUM 10 MG C/ 60 CPR	CX	8,5	-	58,00	493,00
124	15630 - MUSCULARE 10 MG C/ 30 CPR	CX	1,5	-	38,50	57,75
125	15631 - MUVINLAX C/ 30 SACHÊS	CX	7,25	-	41,00	297,25
126	15632 - NAPRIX 10 MG C/ 30 CPR	CX	6,5	-	69,00	448,50
127	15633 - NAPRIX 5 MG C/ 30 CPR	CX	7,25	-	69,40	503,15
128	15634 - NAPRIX 5+5 C/ 30 CPR	CX	12,25	-	64,80	793,80
129	15635 - NAPRIX 5+12,5 C/ 30 CPR	CX	10	-	64,50	645,00
130	5829 - NASONEX SPRAY NASAL (furoato de mometasona) 120 DOSES	FR	6,5	-	56,00	364,00
131	15636 - NATIBEM C/ 60 CPS	CX	4,5	-	98,00	441,00
132	15637 - NEBILET 5 MG C/ 28 CPR	CX	1	-	96,60	96,60
133	15638 - NEO CEBETIL INJETÁVEL	UND	11,75	-	19,80	232,65
134	15639 - NEOZINE 100 MG CPR	CX	26	-	27,10	704,60
135	15640 - NEOZINE GOTAS	FR	9,5	-	16,80	159,60
136	15641 - NEULEPTIL 1% GOTAS PED	FR	17	-	11,90	202,30
137	1941 - NEULEPTIL GTS 4% 20 ML	FR	13,25	-	23,00	304,75
138	15642 - NEXIUM 40 MG C/ 28 CPR	CX	3,75	-	322,00	1.207,50

139	15643 - MINEGON MET 50/850 MG C/ 56	CX	4,75	-	280,00	1.330,00
140	15644 - NOVALGINA 1 GRAMA C/ 10 CPR	CX	13	-	24,00	312,00
141	15645 - NOVAMOX 2X 875/125 C/ 20 CPR	CX	5,5	-	133,00	731,50
142	15646 - NOVANLO 5 MG C/ 30 CPR	CX	8,25	-	119,00	981,75
143	15647 - NOVANLO 2,5 MG C/ 30 CPR	CX	11,5	-	63,60	731,40
144	15648 - NOVORAPID CANETA	UND	11,5	-	52,40	602,60
145	15649 - NUTRICAL D C/ 60 CPR	CX	4	-	90,80	363,20
147	15651 - OFTANE 10 ML COLÍRIO	FR	7,25	-	42,70	309,58
148	15652 - OLMECOR 40 MG C/ 30 CPR	CX	3	-	43,60	130,80
149	15653 - OMEPRAMIX C/ 28 CPR	CX	6,25	-	183,20	1.145,00
150	15654 - OMNIC 4 MG C/ 30 CPR	CX	6	-	115,50	693,00
151	15655 - ONGLYZA 5 MG C/ 28 CPR	CX	4	-	116,00	464,00
152	15656 - OPTIVE COLÍRIO 10 ML	FR	5,5	-	59,30	326,15
153	15657 - OSTEOBAN 150 MG C/1 CPR	CX	6,25	-	142,20	888,75
154	15658 - OSTEONUTRI C/ 30 CPR	CX	12,25	-	51,00	624,75
155	15659 - OSTEOTRAT C/ 4 CPR	CX	6,75	-	72,40	488,70
156	15660 - OTOCIRIAX SOLUÇÃO	FR	12,5	-	40,65	508,12
157	15661 - OXOTRON 60 MG C/ 30 CPR	CX	9	-	62,00	558,00
158	15662 - PACO C/ 24 CPR	CX	10,25	-	47,20	483,80
159	15663 - PAMELOR 25 MG C/ 20 CPR	CX	12	-	52,00	624,00
160	15664 - PAMELOR 50 MG C/ 20 CPR	CX	8,75	-	77,80	680,75
161	15665 - PANTOGAR C/ 60 CPR	CX	6,25	-	186,00	1.162,50
162	15666 - PEN VE ORAL LÍQUIDO	FR	10	-	28,50	285,00
163	15667 - PERMESSE INJETÁVEL	UND	10	-	24,60	246,00
164	15668 - PETIVIT LÍQUIDO	FR	43	-	12,50	537,50
165	15669 - PHOSFOENEMA LÍQUIDO	FR	20	-	16,90	338,00
166	15670 - PLANTABEN C/ 30 ENVELOPES	CX	6,75	-	148,00	999,00
167	15671 - PLASIL CPR	CX	13,75	-	10,30	141,62
168	15672 - PLENANCE 10 MG C/ 30 CPR	CX	6,25	-	79,00	493,75
169	15673 - PONDERA 10 MG C/ 20 CPR	CX	6	-	59,30	355,80
170	15674 - PONDERA 20 MG C/ 30 CPR	CX	2,25	-	171,00	384,75
171	15675 - PRED FORT COLÍRIO	FR	8,25	-	46,30	381,98
172	15676 - PREDSIM 60 ML	FR	12,25	-	29,00	355,25
173	15677 - PREDSIM 40 MG CPR	CX	6,5	-	57,00	370,50
174	15678 - PRELONE 5 MG C/ 10 CPR	CX	17	-	7,80	132,60
175	15679 - PRESS PLUS 5+10 MG C/30 CPR	CX	3,75	-	95,00	356,25
176	15680 - PRESS PULS 5+20 C/ 30 CPR	CX	3	-	111,00	333,00
177	15681 - PROCIMAX 20 MG C/ 28 CPR	CX	8,75	-	81,00	708,75
178	2482 - PROCTYL POMADA	Tube	4,75	-	65,40	310,65
179	2483 - PROCTYL SUSP	Tube	10,25	-	69,90	716,48
180	2484 - PROFLAN 100 MG C/ 12 COMP	CX	4,25	-	63,00	267,75
181	15682 - PROLIVE C/ 30 CPS	CX	4,5	-	120,00	540,00

182	15683 - PROLOPA BD 100/25 C/ 30 CPR	CX	17,5	-	51,40	899,50
183	15684 - PROMIM CREME VAGINAL	Tube	8,25	-	80,60	664,95
184	15685 - PURAN T4 25 MCG C/ 30 CPR	CX	18,25	-	14,50	264,62
185	3138 - PURAN T4 100 MCG	CX	12,75	-	13,90	177,22
186	15686 - QUET XR 50 MG C/ 30 CPR	CX	6,5	-	130,00	845,00
187	15688 - RAZAPINA 30 MG C/ 28 CPR	CX	8	-	139,00	1.112,00
188	15689 - RECONTER GOTAS	FR	2,75	-	153,00	420,75
189	15690 - REDOXON 1 GRAMA C/ 10	CX	23,25	-	15,75	366,19
190	15691 - REDOXON GOTAS	FR	32,5	-	17,00	552,50
191	15692 - REMERON SOLTAB 15 MG C/ 30	CX	5,25	-	134,00	703,50
192	15693 - REVANGE C/ 10 CPR	CX	13,25	-	34,70	459,78
193	15694 - REVANGE C/ 20 CPR	CX	15,5	-	59,80	926,90
194	15695 - RISS 1 MG C/ 30 CPR	CX	8,75	-	48,30	422,62
195	15696 - RISS 2 MG C/ 30 CPR	CX	13,75	-	48,30	664,12
196	15697 - RITALINA 10 MG C/ 30 CPR	CX	4,25	-	43,20	183,60
197	15698 - RITALINA 10 MG C/ 60 CPR	CX	10,75	-	88,00	946,00
198	15699 - RIVOTRIL 2 MG C/ 30 CPR	CX	13,75	-	27,90	383,62
199	15700 - RIVOTRIL GOTAS	FR	1	-	24,90	24,90
200	15701 - SABRIL 500 MG C/ 60 CPR	CX	2	-	380,00	760,00
201	15702 - SELOZOK 25 MG C/ 30 CPR	CX	11,5	-	31,00	356,50
202	15703 - SELOZOK 50 MG C/ 30 CPR	CX	8,25	-	66,10	545,32
203	15704 - SELOZOK 100 MG C/ 30 CPR	CX	4,5	-	107,00	481,50
204	15705 - SINVALIP 20 MG C/ 30 CPR	CX	12,25	-	46,50	569,62
205	15706 - SOMALGIN CARDIO 100 MG C/ 32	CX	16,25	-	37,00	601,25
206	15707 - SPIRIVA RESPIMAT	FR	2,5	-	409,00	1.022,50
207	15708 - STABIL 0,125 MG C/ 30 CPR	CX	9,5	-	25,00	237,50
208	15709 - STANGLIT 30 MG C/ 30 CPR	CX	7,5	-	98,20	736,50
209	15710 - SUSTRATE CPR	CX	23,75	-	31,00	736,25
210	15711 - TANDRILAX C/ 15 CPR	CX	14	-	13,50	189,00
211	15712 - TAVOK 500 MG C/ 10 CPR	CX	6	-	99,00	594,00
212	15713 - TAVOK 750 MG C/ 5 CPR	CX	7	-	68,20	477,40
213	15714 - TIMOPTOL COLÍRIO	FR	9,5	-	18,70	177,65
214	15715 - TRAMADON 100 MG C/ 10 CPR	CX	9,25	-	73,80	682,65
215	15716 - TREZOR 10 MG C/ 30 CPR	CX	11,25	-	41,20	463,50
216	15717 - TREZOR 20 MG C/ 30 CPR	CX	11	-	71,80	789,80
217	15718 - TRILEPTAL SUSPENSÃO	FR	20,75	-	76,90	1.595,68
218	15719 - UTROGESTAN 200 MG C/14 CPR	CX	13,75	-	65,00	893,75
219	15720 - VASOGARD 100 MG C/ 60 CPR	CX	11,5	-	70,00	805,00
220	15721 - VELIJA30 MG C/ 30 CPR	CX	10,5	-	65,00	682,50
221	15722 - VELIJA 60 MG C/ 30 CPR	CX	8,25	-	135,00	1.113,75

222	15723 - VENVANSE 50 MG C/ 28 CPR	CX	2,5	-	497,00	1.242,50
223	15724 - VI FERRIN CPR	CX	7	-	68,00	476,00
225	15726 - VONAU FLASH 8 MG CPR	CX	6,75	-	77,20	521,10
226	15727 - XARELTO 10 MG C/ 30 CPR	CX	4,25	-	328,00	1.394,00
227	15728 - XARELTO 20 MG C/ 28 CPR	CX	6	-	321,00	1.926,00
228	15729 - ZYLINOX 10 MG C/ 20 CPR	CX	12	-	38,00	456,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 29/12/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME**  
**CNPJ nº 01.760.639/0001-38**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

---

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050106/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A JUSTIFICATIVA SE DÁ EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA FEMURN, QUE TEM COMO FINALIDADE PRINCIPAL, REPRESENTAR OS MUNICÍPIOS DO RN, PROCURANDO INTEGRÁ-LOS COMO COMUNIDADE ESTADUAL, DEFENDENDO OS SEUS INTERESSES, ASSISTINDO E ASSESSORANDO OS PREFEITOS, DE MODO A QUE AMBOS SE INTEGREM NOS OBJETIVOS COMUNS DE BEM SERVIR ÀS SUAS COMUNIDADES, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E, EM PARTICULAR DE CADA MUNICÍPIO E REGIÃO, SERVINDO POR FIM, DE INSTRUMENTO DE COLABORAÇÃO;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da Lei da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] ....  
**caput**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 05 de janeiro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050106/2024**

### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 05010001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 050106/2024, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a Contribuição mensal à Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, ADJUDICANDO em favor da empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 04.383.627/0001-20, com sede na Rua Paulo Lyra, 1909, Candelária, Natal/RN, no valor global de VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 05 de janeiro de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050106/2024**

### **ADJUDICAÇÃO**

Aos 5 de janeiro de 2024, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 05010001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 050106/2024 e após verificamos todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 04.383.627/0001-20, com sede na Rua Paulo Lyra, 1909, Candelária, Natal/RN, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Contribuição mensal a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN, 05 de janeiro de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
**Agente de Contratação**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

O Prefeito do Poder Executivo do município de ENCANTO - RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, caput da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contribuição mensal à Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte.

CONTRATADO: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 04.383.627/0001-20, com sede na Rua Paulo Lyra, 1909, Candelária, Natal/RN

VALOR GLOBAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>Despesa</b>
26 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ENCANTO - RN, 05 de janeiro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050106/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 050106/2024, constante do presente, eu, ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa Inexigibilidade de Licitação nº 050106/2024 e após verificamos todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS a contratação em favor da empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 04.383.627/0001-20, com sede na Rua Paulo Lyra, 1909, Candelária, Natal/RN, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Contribuição mensal a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 05 de janeiro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO**

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080102/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista as necessidades desta municipalidade, quanto à utilização de serviços de publicação de atos oficiais da administração municipal, na imprensa oficial da União, especialmente no que diz respeito à publicação de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contratos, cancelamento de editais e outros atos que se fizerem necessários;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes à Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal Encanto - RN que se fizerem necessários para o exercício de 2024, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da Lei da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] ....  
**caput**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 08 de janeiro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010002/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080102/2024**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 05010002/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 080102/2024, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal Encanto - RN que se fizerem necessários para o exercício de 2024, ADJUDICANDO em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 08 de janeiro de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010002/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080102/2024**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Aos 8 de janeiro de 2024, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 05010002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 080102/2024 e após verificamos todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito MUNICIPAL de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional

de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal Encanto - RN que se fizerem necessários para o exercício de 2024.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN, 08 de janeiro de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080102/2024

O Excelentíssimo Senhor **ALBERONE NERI DE OLIVIERIA LIMA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, caput da Lei da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSAVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 08 de janeiro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
PREFEITO

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010002/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080102/2024**

### HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 080102/2024, constante do presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 080102/2024 em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal Encanto - RN que se fizerem necessários para o exercício de 2024, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 08 de janeiro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
PREFEITO

---

### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)